



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 834

de 04 / 09 / 2001

Processo nº: 33.394

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 886

Autor: SÍLVIO ERMANT

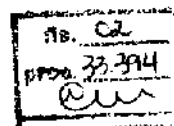
Ementa: Concede ao Sr. ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

*Almanfech*  
Diretor  
10/09/2001



**São Paulo**



| Matéria: <i>PDL nº. 886</i>                                                                      | Comissões  | Prazos:                                                                       | Comissão                                                                  | Relator                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Manfredi</i><br/>Diretora Legislativa<br/>21/08/2001</p> | <i>CJR</i> | <p>projetos</p> <p>votos</p> <p>orçamentos</p> <p>contas</p> <p>aprazados</p> | <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p> | <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p> |

**QUORUM: 2/3**

| Comissões                                                                     | Relator                                                                           | Voto do Relator                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À CJR.</p> <p><i>W. L. ...</i><br/>Diretora Legislativa<br/>23/08/2001</p> | <p>Designo o Vereador:</p> <p><i>[assinatura]</i><br/>Presidente<br/>28/08/01</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>25/08/01</p> |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                           | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>/ /</p>                    | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                 |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                           | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>/ /</p>                    | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                 |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                           | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>/ /</p>                    | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                 |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                           | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>/ /</p>                    | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                 |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                           | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>/ /</p>                    | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                 |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                           | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>/ /</p>                    | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                 |

| Circumstance                  | Percentage of Respondents (%) |
|-------------------------------|-------------------------------|
| If someone is attacking you   | 85                            |
| If someone is threatening you | 75                            |
| If someone is harassing you   | 65                            |
| If someone is insulting you   | 55                            |
| If someone is annoying you    | 45                            |

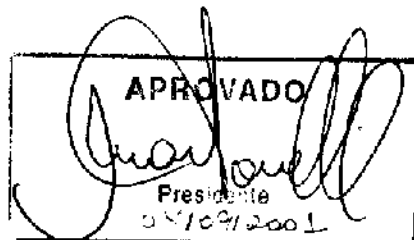
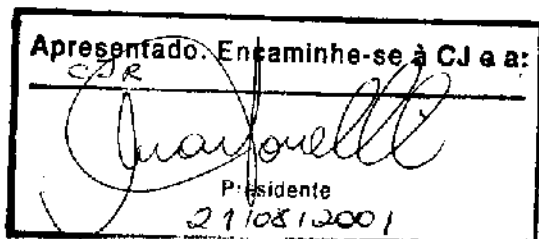


PROJETO LEGISLATIVO  
Nº 886

333394 00 01 21 3 3 23

PP 326/01

PROJETO LEGISLATIVO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 886**  
**(do Vereador SÍLVIO ERMANI)**

Concede ao Sr. **ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21.08.2001

[Signature]  
SÍLVIO ERMANI



(PDL nº 886 - fls. 2)

*Justificativa*

Nascido em Taubaté – SP, o homenageado foi radialista durante muitos anos.

Atualmente mantém via “internet” um roteiro sobre a vida cultural e de lazer da cidade chamado “Saia de Casa” e participa de eventos filantrópicos e beneficentes.

Juntando sua biografia, propomos conceder-lhe merecida homenagem, para o que esperamos a aprovação da Casa.



SILVIO ERMANI

## DADOS BIOGRÁFICOS DE ARI RIBEIRO

Ari Donizete Ribeiro da Costa, nasceu em Taubaté, Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 1960.

Aos 14 anos de idade fez o curso de eletricista de manutenção pelo Senai, passando a ser funcionário da Ford do Brasil S. A.

Em 1979, então com 19 anos, mudou-se para São Paulo, integrando-se ao trabalho da LBV – Legião da Boa Vontade.

Em 1981 foi para o Rio de Janeiro, onde residiu por dois anos, época em que começou a se dedicar ao Rádio.

Começou apresentando um Boletim Informativo da entidade acima citada, na Rádio Metropolitana do Rio de Janeiro. Foi nessa época que também iniciou seu trabalho na produção do programa de televisão da LBV.

Em 1982, retornou a São Paulo e ampliou seus conhecimentos, fazendo o curso de radialista, locutor de TV e repórter de TV, se profissionalizando e atuando nessa área até 1991, quando se mudou para a cidade de Jundiaí – SP.

Em fevereiro de 1992, foi contratado pela Rádio Cidade de Jundiaí, como repórter, sendo que no dia 4 de julho deste mesmo ano passou a apresentar o programa “A Tarde é Nossa”, do qual ficou à frente por 9 anos.

Durante estes anos todos, o programa passou por várias transformações, até se tornar uma “Revista no Rádio”, com informação, entretenimento, cultura, entrevistas, música e interatividade com o ouvinte.

Sempre preocupado em informar e esclarecer a população criou dentro do programa o quadro “Bate-Papo”, recebendo convidados das mais diversas áreas, abordando temas atuais, interessantes e com a participação do ouvinte.

Passaram por este quadro muitos profissionais de Jundiaí e de outras cidades, atuantes na área da saúde, cultura, etc.

A cultura sempre teve espaço garantido no programa “A Tarde é Nossa”, mantendo o ouvinte muito bem informado, sobre tudo que estava acontecendo ou iria acontecer, na cidade e também na região.

No programa todos tinham espaço para divulgar seus trabalhos, fosse música, teatro, dança, eventos, etc.

Ari Ribeiro, certamente levou o nome de Jundiaí muito longe, pois muitos profissionais famosos passaram pelo programa “A Tarde é Nossa”, inclusive de outros Estados.

Por tudo isso, e também pelo carinho, respeito, competência e responsabilidade, foi conquistando a cada dia mais e mais ouvintes.

Ouvintes, que para homenageá-lo, criaram o “Fã Clube Ari Ribeiro”, que foi para ele uma grande alegria.

O Momento de Meditação feito com tanta sabedoria, por Ari Ribeiro, na abertura do programa, fazia com que os ouvintes se identificassem com suas palavras e fizessem desse momento um espaço para a reflexão.

Ari Ribeiro se preocupou também com o social, criando então o Grupo Sol da Cidadania, que continua em plena atividade.

O grupo é formado por ouvintes do programa, que se propuseram a exercer a sua cidadania, tornando-se raios de sol a iluminar suas próprias vidas e a de muitas pessoas necessitadas de amor, carinho, solidariedade, amizade e também do alimento do corpo. O grupo existe desde fevereiro de 1999 e vem realizando diversas atividades de apoio às

Entidades Assistenciais e às pessoas carentes. Dentre as que já receberam colaboração do Grupo Sol estão: Grendac, Talita Kun, Sítio Agar, Casa Transitória, Creche Mãe Mei Mei, Casa da Criança, Creche da LBV., Cidade Vicentina, Creche Amor e Coragem, União dos Deficientes de Jundiaí e Região, Casa Dia, etc.

Em 2001, Ari Ribeiro, inicia um novo desafio em sua carreira profissional. Mesmo distante dos microfones, continua sua tarefa de divulgar a cidade de Jundiaí, terra que ele adotou para aqui continuar vivendo e criando seus dois filhos – Glauco com 14 anos e Augusto com 10.

Hoje, mantém via internet um roteiro sobre a vida cultural e de lazer da cidade, chamado “Saía de Casa”, um completo material que é enviado para um grande número de internautas não só de Jundiaí, mas da região e também da Capital, onde uma vez mais divulga o que acontece em Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 5.979**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 886**

**PROCESSO Nº 33.394**

De autoria do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

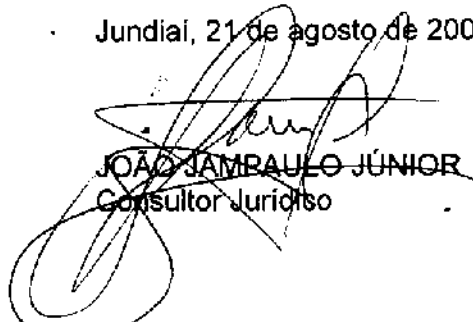
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2001.

  
**JOÃO JAMBRÃO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 33.394**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 886**, do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, que concede ao **Sr. ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 249**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Ari Donizete Ribeiro da Costa o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.08.2001.

APROVADO  
28/08/2001

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA





**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

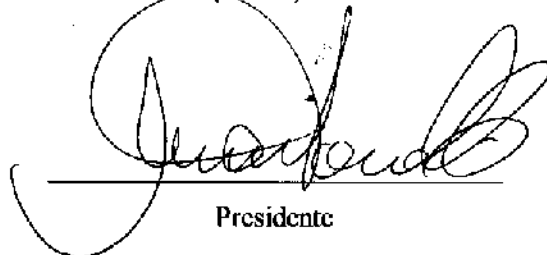
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 886**

| VEREADORES                             | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|----------------------------------------|--------|---------|---------|
| 1. ANA VICENTINA TONELLI               | /      |         |         |
| 2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO         | /      |         |         |
| 3. ANTONIO GALDINO                     | /      |         |         |
| 4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA | /      |         |         |
| 5. DURVAL LOPES ORLATO                 | /      |         |         |
| 6. FELISBERTO NEGRI NETO               | /      |         |         |
| 7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO             | /      |         |         |
| 8. IVAN PERINI                         | /      |         |         |
| 9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES      | /      |         |         |
| 10. JOÃO DA ROCHA SANTOS               | /      |         |         |
| 11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN                | /      |         |         |
| 12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI            | /      |         |         |
| 13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS          | /      |         |         |
| 14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS          | /      |         |         |
| 15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA            | /      |         |         |
| 16. MAURO MARCIAL MENUCHI              | /      |         |         |
| 17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO  | /      |         |         |
| 18. ORACI GOTARDO                      | /      |         |         |
| 19. SÉRGIO DUTRA                       | /      |         |         |
| 20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA    | /      |         |         |
| 21. SÍLVIO ERMANI                      | /      |         |         |
|                                        |        |         |         |
| TOTAL                                  | 21     |         |         |

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2001.

  
Presidente

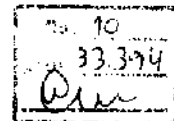


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 33.394)



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 834, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001**

Concede ao *Sr. ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA* o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA* o título de Cidadão Jundiaense.

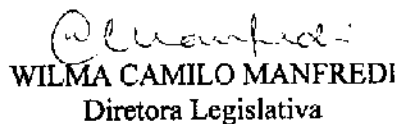
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



|            |         |
|------------|---------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica |
| 07/09/01   | WRP     |

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 834**  
**DE 04 DE SETEMBRO DE 2001**

Concede ao Sr. **ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA** o título de Cidadão Jundiaicense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ARI DONIZETE RIBEIRO DA COSTA** o título de Cidadão Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa